

ESTUDO DE CASO — QUANDO O ORÇAMENTO MUDA NO MEIO DO CAMINHO



Crédito suplementar: de onde vieram e para onde foram R\$ 58,8 milhões da Educação paulista?

A aprovação da Lei Orçamentária Anual não encerra o orçamento público. Ela inaugura sua execução.

Durante o exercício, receitas podem superar previsões, despesas podem exigir reforço e programas já existentes podem receber novas dotações. É nesse contexto que aparecem os **créditos suplementares**: autorizações destinadas a aumentar recursos de despesas que já estavam previstas no orçamento.

Em **13 de setembro de 2026**, o Governo do Estado de São Paulo abriu, por meio do Decreto nº 70.860, crédito suplementar de **R\$ 58.812.353** para a Secretaria da Educação. O próprio decreto informa que a cobertura ocorreu com base em **excesso de arrecadação**, conforme o artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Portanto, nesse caso, não se tratou de empréstimo nem de financiamento externo. Houve reforço de dotações estaduais a partir de receita arrecadada acima da previsão considerada para aquela finalidade orçamentária.

Para onde o dinheiro foi autorizado

O crédito foi distribuído entre três ações:

Ação	Valor suplementado
Transporte de estudantes da educação básica	R\$ 50.499.120
Cursos de idiomas, atividades complementares e Escola Aberta	R\$ 3.119.348
Avaliação e produção de material didático	R\$ 5.193.885
Total	R\$ 58.812.353

A maior parcela — aproximadamente **86% do crédito suplementar** — foi direcionada ao transporte de estudantes.

Essa ação já existia antes do decreto. Na LOA paulista de 2026, a ação orçamentária **5740 — Transporte de Estudantes da Educação Básica** recebeu dotação de aproximadamente **R\$ 1,295 bilhão**. Sua finalidade declarada inclui transporte regular e especializado de estudantes da rede estadual, aquisição de veículos para cessão a municípios e convênios ou parcerias com outras esferas governamentais e instituições.

Assim, os R\$ 50,499 milhões não constituíram a criação de um novo programa. Foram um **reforço de uma política que já movimentava recursos muito superiores**.

Quem transporta os estudantes?

Aqui começa uma segunda etapa da investigação.

O Portal de Transparência da própria Secretaria da Educação registra numerosos contratos de transporte escolar vigentes em 2026, distribuídos entre diferentes Unidades Regionais de Ensino.

Entre os contratos localizados estão, por exemplo:

Empresa	Objeto registrado	Valor contratual informado
Torres e Dinis Transporte e Locação Ltda.	Transporte escolar	R\$ 34,49 milhões
Expresso Via Brasil Locadora de Veículos Ltda.	Transporte escolar	R\$ 44,16 milhões
Via Road Transportes Ltda.	Transporte escolar	R\$ 19,45 milhões
Nexprime Locadora de Veículos e Transportes	Transporte escolar	contratos de diferentes valores, incluindo R\$ 14,24 milhões e R\$ 9,37 milhões
Still Transportes Ltda.	Transporte escolar	contratos registrados de R\$ 11,25 milhões e R\$ 9,76 milhões
Lady Anna Transportes Ltda.	Transporte escolar	R\$ 8,22 milhões
New Hope Terceirização e Transportes	Transporte escolar	diversos contratos, entre eles valores superiores a R\$ 7 milhões
WMW Locação de Veículos e Serviços de Transporte	Transporte escolar	aproximadamente R\$ 2,86 milhões

Fonte: Transparência da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo — contratos registrados e vigentes em diferentes períodos de 2026.

A existência desses contratos demonstra que parte importante da política de transporte escolar estadual é executada mediante contratação de empresas privadas.

Mas há uma ressalva indispensável.

O que ainda não podemos afirmar

A presença de uma empresa na lista de contratos da Seduc **não prova que ela recebeu diretamente recursos provenientes do crédito suplementar de R\$ 50,499 milhões**.

Para fazer essa afirmação seria necessário localizar o vínculo entre:

ação orçamentária 5740 → empenho específico → contrato → credor → liquidação → ordem bancária → pagamento.

O Portal da Transparência estadual permite acompanhar dotação, empenho, liquidação, pagamento e ordens bancárias, com dados extraídos dos sistemas financeiros estaduais e atualização frequente. Também mantém bases específicas de contratos, nas quais aparecem órgão contratante, contratado, CNPJ, objeto, valor, vigência e outros elementos.

Entretanto, na documentação pública pesquisada para este anexo, **não foi localizado um marcador que permita ligar individualmente os R\$ 50,499 milhões suplementados em setembro a cada empresa e contrato.**

Isso não significa ausência de transparência sobre os contratos. Significa que as diferentes etapas da informação pública ainda precisam ser cruzadas para reconstruir o percurso completo daquele dinheiro específico.

Transporte escolar não é necessariamente uma única forma de pagamento

Outro cuidado é necessário.

A própria definição da ação 5740 mostra que o dinheiro pode ser executado por caminhos diferentes:

contratação direta de serviços pelo Estado;

convênios com municípios;

parcerias com outras instituições públicas;

aquisição ou cessão de veículos;

transporte regular ou especializado.

Portanto, não seria correto concluir que os R\$ 50,499 milhões adicionais foram integralmente destinados a empresas privadas de ônibus ou vans.

O Plano Plurianual paulista prevê, para 2026, meta de aproximadamente **280 mil estudantes da rede estadual atendidos pelo transporte escolar**, indicando a dimensão territorial dessa política.

E os R\$ 3,1 milhões das atividades complementares?

A segunda parcela do crédito suplementar — **R\$ 3.119.348** — reforçou ações relacionadas a cursos de idiomas, atividades complementares e Escola Aberta.

Também aqui já encontramos instrumentos públicos relacionados à mesma família de ações. Um edital estadual publicado para 2026, por exemplo, vinculou recursos ao programa de trabalho destinado a **cursos de idiomas, intercâmbio, atividades complementares e Escola Aberta**, com previsão de parceria estimada em **R\$ 28,266 milhões**.

Novamente, porém, é necessário preservar a distinção: a existência desse instrumento comprova a utilização daquela ação orçamentária em parcerias, **mas não permite concluir, isoladamente, que os R\$ 3,119 milhões suplementares foram transferidos para uma entidade específica.**

A próxima etapa do rastreamento deve verificar termos de colaboração, empenhos e pagamentos posteriores à abertura do crédito.

E os R\$ 5,19 milhões de avaliação e material didático?

A terceira parcela, de **R\$ 5.193.885**, foi destinada à avaliação e produção de material didático.

Desde a reorganização administrativa da Secretaria da Educação, a **Diretoria de Materiais Didáticos** possui atribuições de definição, elaboração e operacionalização dos materiais, enquanto a **Diretoria de Avaliação** planeja e coordena processos avaliativos da educação básica estadual. Ambas integram a estrutura responsável por políticas pedagógicas da pasta.

Até o fechamento desta auditoria, contudo, **não foi localizado documento público que permita identificar com segurança qual empresa ou instituição recebeu especificamente os R\$ 5,193 milhões suplementados pelo Decreto nº 70.860.**

Portanto, neste ponto, a resposta responsável da IE.Br é:

o destino programático é conhecido; o destinatário financeiro final ainda não foi comprovado.

Uma diferença fundamental: autorizado não significa gasto

O crédito suplementar autoriza o governo a gastar mais naquela dotação.

Ele não comprova que o valor:

foi integralmente empenhado;

foi integralmente contratado;

foi liquidado;

foi pago;

ou que o serviço correspondente tenha sido integralmente entregue.

Daí a sequência necessária para acompanhar recursos públicos:

excesso de arrecadação

crédito suplementar autorizado

dotação atualizada

empenho

contrato, convênio ou outro instrumento

credor ou beneficiário

serviço/material entregue

liquidação

pagamento

O *Portal da Transparência paulista* permite consultar várias dessas etapas, inclusive despesas empenhadas, liquidadas e pagas e as ordens bancárias emitidas para os credores.

Transparência não termina na publicação do decreto

O **Decreto nº 70.860** permite responder três perguntas importantes:

Quanto?

R\$ 58.812.353.

De onde?

Excesso de arrecadação utilizado como fonte de cobertura do crédito suplementar.

Para quê?

Transporte escolar, atividades complementares e produção/avaliação de material didático.
Mas a transparência substantiva exige avançar:

Quem recebeu?

Qual contrato ou convênio foi utilizado?

Qual o CNPJ do destinatário?

Quanto foi empenhado?

Quanto foi liquidado?

Quanto foi efetivamente pago?

Em quais municípios, Diretorias de Ensino ou escolas o serviço foi prestado?

Quantos estudantes foram atendidos?

O objeto contratado foi efetivamente entregue?

Essa última parte não é uma curiosidade contábil.

É a diferença entre acompanhar **o orçamento** e acompanhar **a política pública**.

Quadro de auditoria IE.Br

Pergunta	Situação da investigação
Valor do crédito	Identificado — R\$ 58,812 milhões
Origem orçamentária	Identificada — excesso de arrecadação
Destinação por ação	Identificada
Valor para transporte	R\$ 50,499 milhões
Valor para atividades complementares	R\$ 3,119 milhões
Valor para material/avaliação	R\$ 5,194 milhões
Empresas que mantêm contratos de transporte com a Seduc	Identificadas
Empresas que receberam especificamente os R\$ 50,499	Ainda não comprovado

Pergunta	Situação da investigação
milhões suplementares	documentalmente
Destinatário específico dos R\$ 3,119 milhões	Ainda não comprovado
Destinatário específico dos R\$ 5,194 milhões	Ainda não comprovado
Empenhos decorrentes do crédito	Etapa seguinte da auditoria
Liquidações e pagamentos	Etapa seguinte da auditoria
Escolas/municípios efetivamente beneficiados	A apurar

A pergunta que fica

O crédito suplementar, portanto, não encerra a investigação. Ele a abre.

Sabemos que **R\$ 58,8 milhões foram adicionados ao orçamento da Educação paulista em setembro de 2026**. Sabemos por que mecanismo financeiro isso ocorreu e para quais ações o governo autorizou sua aplicação.

Também conseguimos identificar empresas que já executam contratos de transporte escolar para a rede estadual.

O elo que falta é decisivo:

qual parcela desses R\$ 58,8 milhões transformou-se em empenho, qual credor a recebeu, qual serviço foi realizado e qual estudante foi efetivamente beneficiado?

É exatamente nesse ponto que o “caminho do dinheiro” deixa de ser uma metáfora e passa a funcionar como método de investigação.

receita → orçamento → autorização → contrato → credor → serviço → estudante.

A transparência completa não consiste apenas em saber que o dinheiro existe.

Consiste em conseguir acompanhá-lo até onde ele produz — ou deveria produzir — seu efeito público.

Fontes: Lei Orçamentária do Estado de São Paulo 2026; Decreto nº 70.860/2026; Portal da Transparência do Estado de São Paulo; Transparência da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo; PPA 2024–2027; legislação de organização administrativa da Seduc-SP.